



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 27/08/2025

Edição nº 261/Ano 2025

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
PORTARIA Nº680/2025 .....	2
PORTARIA Nº 683/2025 .....	2
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b> .....	2
RECOMENDAÇÃO CGM Nº 003/2025 .....	2
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. ....	3
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. ....	4
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. ....	4
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. ....	4
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. ....	5
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. ....	5
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. ....	5
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. ....	5
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. ....	6
EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. ....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b> .....	6
PORTARIA Nº 681/2025 .....	6
PORTARIA Nº 682/2025 .....	7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº680/2025**

(de 26 de agosto de 2025 )

**EXONERAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **FABIANA OLIVEIRA MELO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 040.671.164-03, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cargo em comissão CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 26º (Vigésimo sexto) dia do mês de agosto de 2025 .

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 6243db33-27e7-4998-a58d-cec13c41b62a

**PORTARIA Nº 683/2025**

(de 27 de agosto de 2025)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Sra. **MARIA ANTÔNIA DE BARROS**, para participação da Reunião Formativa: Pacto EJA Ação.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Sra. **MARIA ANTÔNIA DE BARROS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.339.xxx-68, RG nº 5.xxx.276, SDS/PE, com destino à Porto Calvo - AL, de 21 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025, para Participação da Reunião Formativa: Pacto EJA Ação. Atribuindo 1/2 (meia) diária a servidora, incidindo no valor de R\$ 137,79 (cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) totalizando um montante de R\$ 67,39 (sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 19c5d018-e84a-4a58-a043-e7a716ca6f23

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RECOMENDAÇÃO CGM Nº 003/2025**

Maragogi, 26 de agosto de 2025.

**Assunto:** Obrigação de Observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018)

O Controle Interno Municipal, no exercício de suas competências de orientação e fiscalização, **RECOMENDA** a todos os órgãos da administração direta e indireta desta municipalidade a rigorosa observância da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que vigora com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A LGPD estabelece regras claras para a coleta, o armazenamento, o tratamento e o compartilhamento de dados pessoais, e a Administração Pública Municipal, como controladora desses dados, tem o dever de garantir a sua segurança e a privacidade dos cidadãos. O descumprimento das normas pode resultar em sanções administrativas, civis e até criminais, além de expor a gestão pública a riscos de imagem e reputação.

**Diretrizes e Medidas Obrigatórias**

Para assegurar a conformidade com a legislação, o Controle Interno orienta que as secretarias adotem, de forma imediata e permanente, as seguintes medidas:

- Mapeamento de Dados:** Identifiquem todos os processos e sistemas que tratam dados pessoais dos cidadãos, dos servidores e de quaisquer outras pessoas, avaliando a



finalidade, a necessidade e o tempo de armazenamento desses dados.

- 2. Consentimento e Base Legal:** Garanta que todo tratamento de dados tenha uma base legal clara, seja pelo consentimento do titular, por obrigação legal, por execução de políticas públicas ou para o exercício regular de direitos.
- 3. Segurança da Informação:** Implementem medidas técnicas e administrativas robustas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, perdas, vazamentos ou destruição, conforme as boas práticas de segurança da informação.
- 4. Omissão de Dados Sensíveis (CPF):** É fundamental que se evite a divulgação desnecessária de dados pessoais sensíveis em documentos públicos, como o **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**. Salvo em casos expressamente previstos em lei ou quando estritamente necessário para a finalidade pública, os números de CPF e outros dados de identificação individual (RG, e-mail, telefone etc.) devem ser **omitidos, anonimizados ou mascarados** em publicações oficiais, como diários, portarias, editais e processos administrativos, a fim de proteger a privacidade dos titulares e mitigar os riscos de fraudes e uso indevido.
- 5. Treinamento e Conscientização:** Promovam a capacitação dos servidores para que entendam a importância da proteção de dados e saibam como manusear informações pessoais de forma segura e responsável.

O Controle Interno está à disposição para fornecer o apoio necessário na implementação dessas medidas, visando fortalecer a gestão pública e garantir a segurança jurídica e a proteção dos dados dos cidadãos maragogienses.

Contamos com o compromisso e a colaboração de todos para que a Administração Municipal atue de forma transparente e responsável, em total conformidade com a LGPD.

*Maíra Sarmento Silva*

Controladora Geral do Município de Maragogi

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 9013fd23-6b23-41be-9abc-7003d18da4ed

## DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.290/2025

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, torna público para conhecimento dos interessados que realizará dispensa de licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais cirúrgicos e hospitalares, com o objetivo de viabilizar a implantação de um centro cirúrgico itinerante para castração de cães e gatos no município de Maragogi/AL, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e anexos. Abertura da sessão pública: 02/09/2025, às 08h01 (horário de Brasília).

Início do recebimento das propostas: 27/08/2025, às 08h00.

Limite para impugnações e pedidos de esclarecimentos: até 28/08/2025, às 23h59.

Encerramento do recebimento das propostas: 02/09/2025, às 08h00.  
Local de realização: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br - ID: 416573. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no Portal de Compras Públicas e PNCP.

Maragogi/AL, 26 de agosto de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Autoridade competente

Prefeito

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: f553bbf3-ea27-47fb-9c6c-3eb79e5bc132

### EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 213/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, representado por seu Prefeito, o Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11 e a pessoa jurídica o GRUPO DE FAMÍLIAS DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO MASSANGANO, inscrito no CNPJ nº 02.647.081/0001-41.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação Empresa Especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 473/2025 e da Chamada Pública nº 001/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será válido por 12 meses.

Maragogi-AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 38892ba7-886e-4eed-a748-f4b2892619ca

### EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 215/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, entre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, representado por seu Prefeito, o Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11 e a pessoa jurídica a COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, inscrita no CNPJ nº05.954.790/0001-68.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação Empresa Especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 473/2025 e da Chamada Pública nº 001/2025.

**VIGÊNCIA:** Contrato será valido por 12 meses.

Maragogi-AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: be1ebdbdc-42fb-431b-9dd8-1d37b899ddc8

### **EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 216/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, representado por seu Prefeito, o Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11 e a pessoa física a ELIDIANE SILVA BARBOSA, inscrita no CPF nº 043.932.254-57.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação Empresa Especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 473/2025 e da Chamada Pública nº 001/2025.

**VIGÊNCIA:** Contrato será valido por 12 meses.

Maragogi-AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 36eb5a7d-3790-4285-a8b1-0e507f4e8b76

### **EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 212/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, representado por seu Prefeito, o Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11 e a pessoa jurídica a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DANDARA, inscrita no CNPJ nº02.922.855/0001-03.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação Empresa Especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 473/2025 e da Chamada Pública nº 001/2025.

**VIGÊNCIA:** Contrato será valido por 12 meses.

Maragogi-AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: bcdced34-ad5f-4962-b4a1-d8639e0640f8

### **EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 218/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, representado por seu Prefeito, o Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11 e a pessoa física a GILVANIA DA CONCEIÇÃO CARLOS BARBOSA, inscrita no CPF nº 049.541.934-60.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação Empresa Especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do



Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 473/2025 e da Chamada Pública nº 001/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será válido por 12 meses.

Maragogi-AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: d7e7ecea-dc19-4d5a-818c-c282abc5cb82

### **EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 222/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, representado por seu Prefeito, o Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11 e a pessoa física a ABRAÃO FRANÇA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 528.839.304-49 e RG nº855153SSP/AL.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação Empresa Especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 473/2025 e da Chamada Pública nº 001/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será válido por 12 meses

Maragogi-AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 3b5185a4-f040-4c04-9b7d-2d1342b13b74

### **EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 219/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, representado por seu Prefeito, o Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11 e a pessoa física o JOSÉ MANOEL COUTO, inscrito no CPF nº394.098.644-53.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação Empresa Especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos

da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 473/2025 e da Chamada Pública nº 001/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será válido por 12 meses.

Maragogi-AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 168cd0f8-90c9-4b97-8713-db1a9e93d2b3

### **EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 220/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, representado por seu Prefeito, o Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11 e a pessoa física o JOSÉ ROBERTO DE LINS CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 031.879.624-40.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação Empresa Especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 473/2025 e da Chamada Pública nº 001/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será válido por 12 meses.

Maragogi-AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 48c44acb-1dd5-440e-b7a1-e9c80349fc75

### **EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 217/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, entre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, representado por seu Prefeito, o Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11 e a pessoa física o GERALDO CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF nº 347.601.304-97.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação Empresa Especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 473/2025 e da Chamada Pública nº 001/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será valido por 12 meses.

Maragogi-AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 5f08e49a-fb87-41e3-9ce7-e9ca9e580d00

### **EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 211/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, representado por seu Prefeito, o Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11 e a pessoa jurídica a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MANGIBURA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.191.398/0001-89.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação Empresa Especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 473/2025 e da Chamada Pública nº 001/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será valido por 12 meses.

Maragogi-AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: b5a36548-1fe4-46bf-a7e6-064f11e4ec52

### **EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 214/2025, firmado em 20 de agosto de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, representado por seu Prefeito, o Sr. DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no RG Nº 142206 MEX/AL e CPF: 043.546.324-11 e a pessoa física a AUCIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 131.439.184-46.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação Empresa Especializada para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 830/2024, Decreto Municipal nº 001 de 2025 e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº 473/2025 e da Chamada Pública nº 001/2025.

VIGÊNCIA: Contrato será valido por 12 meses.

Maragogi-AL, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 83655136-47ca-4c43-8fa1-b2d1bc46cf85

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

### **PORTARIA Nº 681/2025**

(de 27 de agosto de 2025)

**REGULAÇÃO: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 099/1990, de 05 de abril de 1990, artigo 47, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do Contrato Administrativo nº 137/2025, celebrado entre o Município de **MARAGOGI** e a empresa **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE: EDIFICAÇÕES PREDIAIS PÚBLICAS OU DE**



**UTILIZAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS, ÁREAS VERDES NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** a servidora **IDALINA SAMMARA PINTO FRANÇA**, Assessora Técnica Especializada em Engenharia Civil, inscrita sob a Matrícula nº 11437, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 137/2025.

**Art.2º** Fica designada a servidora **LARYSSA MARIA DE MELO**, Assessora Técnica Especializada em Engenharia Civil, Matrícula nº 11438, com atuação de Fiscal Substituta, que exercerá as atribuições em caso de ausência, impedimento e/ou necessidade do fiscal titular.

**Art.3º** Compete ao (à) Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando ocorrências em relatório próprio;

II - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos;

III - Atestar as notas fiscais/faturas, quando cumpridas as obrigações contratuais;

IV - Desempenhar todas as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 001/2025, no edital, no contrato e nas normas internas do Município.

**Art.4º** O(A) Fiscal de Contrato deverá exercer suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público, respondendo administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados em caso de omissão ou dolo.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

Avanil Bezerra Cavalcanti Neto

**Secretário Municipal de infraestrutura e Obras de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: a47de9c0-6307-4bd0-a05a-a91f986bface

**PORTARIA Nº 682/2025**

(de 27 de agosto de 2025)

**REGULAÇÃO: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025 NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 099/1990, de 05 de abril de 1990, artigo 47, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do Contrato Administrativo nº 137/2025, celebrado entre o Município de **MARAGOGI** e a empresa **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE: EDIFICAÇÕES PREDIAIS PÚBLICAS OU DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS, ÁREAS VERDES NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** o servidor **AVANIL BEZERRA CAVALCANTI NETO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, inscrito sob a Matrícula nº 11434, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 137/2025.

**Art.2º** Compete ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - acompanhar e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;

II - zelar pela observância das cláusulas contratuais, em especial quanto a prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas;

III - manter interlocução com o fiscal designado e com a contratada, promovendo registros de todas as ocorrências relevantes;

IV - comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;

V - exercer todas as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 001/2025, no contrato, no edital e nas normas internas do Município.

**Art.3º** O Gestor de Contrato deverá agir com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais atos de omissão ou dolo no exercício de suas funções.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

Avanil Bezerra Cavalcanti Neto

**Secretário Municipal de infraestrutura e Obras de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 0bd74d0b-ac15-4ccc-add5-bfd4232594cd



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL